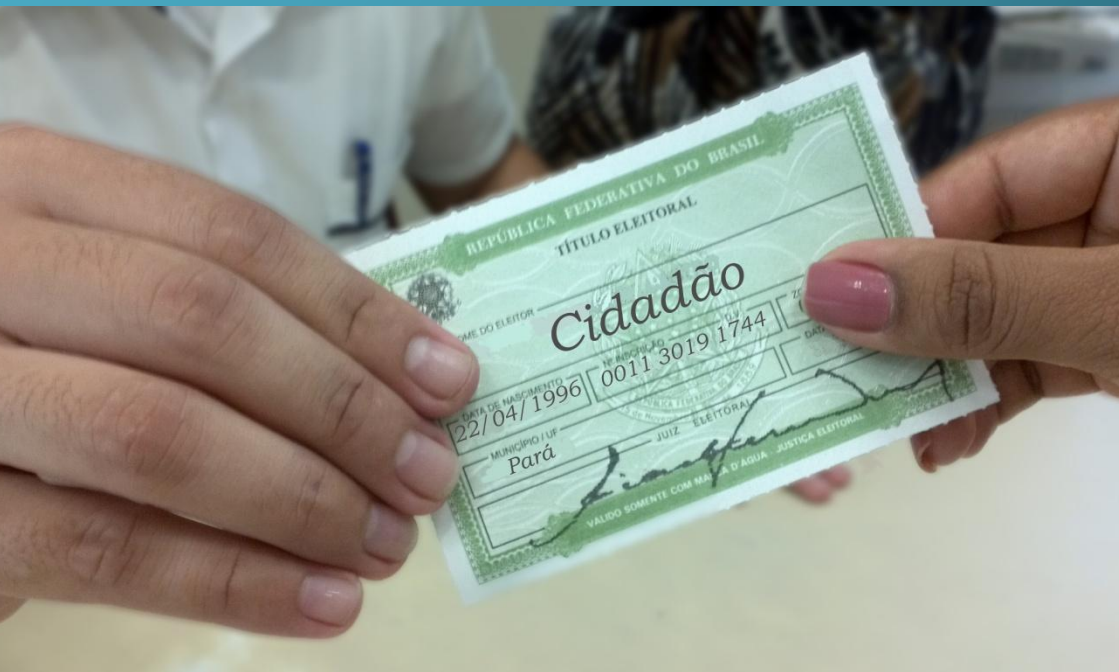




Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Carta de Serviços ao Eleitor



Alistamento eleitoral

Transferência

Revisão

Segunda via

Certidões

Justificativa eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Presidente

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Juízes Membros Efetivos

Juiz ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza EZILDA PASTANA MUTRAN

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Juízes Membros Substitutos

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Juiz DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juíza EVA DO AMARAL COÊLHO

Juiz MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

Juiz LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Juiz MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Procurador Regional Eleitoral

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO

Procurador Regional Eleitoral Substituto

IGOR NERY FIGUEIREDO

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Apresentação | 4 |
| Missão | 5 |
| Visão | 5 |
| Compromissos de atendimento | 5 |
| Título eleitoral | 6 |
| Justificativa eleitoral | 6 |
| Serviços ao eleitor | |
| <i>Alistamento eleitoral – primeira via do título de eleitor</i> | <i>7</i> |
| <i>Transferência de domicílio eleitoral</i> | <i>8</i> |
| <i>Revisão de dados cadastrais</i> | <i>8</i> |
| <i>Segunda via do título de eleitor</i> | <i>9</i> |
| <i>Pré-atendimento eleitoral (Título Net)</i> | <i>10</i> |
| <i>Emissão de certidões</i> | <i>11</i> |
| <i>Quitação eleitoral</i> | <i>11</i> |
| <i>Situação do título e local de votação</i> | <i>12</i> |
| <i>Comunicação de desfiliação partidária</i> | <i>13</i> |
| <i>Título eleitoral suspenso – regularização</i> | <i>13</i> |
| Pessoas com deficiência | 14 |
| Atendimento preferencial | 14 |
| Horário de atendimento | 14 |
| Unidades de atendimento | 15 |
| Postos eleitorais vinculados | 28 |
| Canais de comunicação | 29 |

APRESENTAÇÃO

A Constituição Republicana do Brasil firmou, dentre importantes postulados, a garantia ao amplo acesso à Justiça e o direito à informação, este cotejado no âmbito da administração pública pelo princípio da publicidade, tudo visando à eficiência na prestação dos serviços.

Nesse contexto, a partir de diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, os órgãos da Justiça Eleitoral assumem importante função na disseminação de orientações que favoreçam a sociedade, mormente, àqueles usuários dos serviços desta justiça especializada.

Como especial ferramenta de informação, esta Carta foi elaborada com o propósito de apresentar ao público os serviços oferecidos pelos Cartórios Eleitorais no Estado do Pará.

O cidadão encontrará, também, informações relativas aos locais, requisitos e documentos necessários para bem garantir seu pronto atendimento.

Constitui-se, assim, como um facilitador ao amplo acesso à Justiça Eleitoral em favor do cidadão que procura por esses serviços especializados, alinhando-se com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, revelados pela missão e visão de futuro da instituição.

A participação da sociedade na divulgação desta Carta e, principalmente, na avaliação dos serviços, utilizando-se dos canais de comunicação informados, é primordial para que se garanta um controle mais efetivo sobre os padrões de atendimento e, com isso, o permanente aperfeiçoamento da acessibilidade e da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral.

Belém, 19 de dezembro de 2011

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente do TRE/PA

MISSÃO

“Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia”

VISÃO

“Consolidar a credibilidade do processo eleitoral, especialmente nos aspectos segurança, transparência e efetividade.”

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

- Atender com urbanidade e eficiência.
- Facilitar o acesso aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.
- Promover o aperfeiçoamento contínuo dos serviços.
- Garantir a comunicação direta e efetiva entre o cidadão e a Justiça Eleitoral.

TÍTULO ELEITORAL

É o documento oficial de comprovação do alistamento eleitoral e contém as informações referentes ao número de inscrição, zona e seção eleitoral de cada eleitor, para fins do exercício do voto.

O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os cidadãos brasileiros alfabetizados maiores de 18 e menores de 70 anos, e facultativo para aqueles com idade entre 16 e 18 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos.

O eleitor que não se alistar até a primeira eleição após completar 19 anos sofrerá penalidade de multa, no valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).

A inscrição, a transferência, a revisão de dados ou a segunda via do título só poderão ser requeridas pelo próprio titular, vedada a representação.

JUSTIFICATIVA ELEITORAL

Cabe ao eleitor que estiver fora de seu domicílio eleitoral, por ocasião de eleições, apresentar a justificativa de sua ausência em qualquer local de votação ou posto de justificativa, portando o título eleitoral ou documento oficial de identificação com foto, além do Formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral devidamente preenchido, que pode ser obtido pela Internet (www.tre-pa.gov.br).

Caso o eleitor não apresente a justificativa no dia da eleição, deverá entregá-la, em até 60 dias, em qualquer cartório eleitoral do país, com os documentos que comprovem a impossibilidade de exercício do voto.

Os eleitores que residem no exterior e votam no Brasil devem justificar a ausência em todas as eleições no prazo de 30 dias após o retorno ao país.

SERVIÇOS AO ELEITOR

Alistamento eleitoral – primeira via do título de eleitor

O alistamento eleitoral se dá com a inscrição do cidadão no Cadastro Nacional de Eleitores, gerando o respectivo título de eleitor.

Os cidadãos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e aqueles que tenham perdido ou tenham suspensos os seus direitos políticos ficam impedidos de se alistar e de votar.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ser maior de 16 anos (ou completar 16 anos em ano de eleições);
- Apresentação de documento oficial de identificação com foto. (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista e mais Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Apresentação de comprovante de alistamento militar (para os cidadãos do sexo masculino, a partir do dia 1º de julho do ano em que completa 18 anos, até o dia 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos).
- Apresentação de comprovante de residência atualizado (na inexistência de comprovante, o eleitor deverá declarar seu endereço completo ao cartório, responsabilizando-se pela sua veracidade sob pena de indeferimento da inscrição);

Tempo estimado de atendimento: até 30 minutos

***ATENÇÃO:** De acordo com a Lei das Eleições, o serviço sofre interrupção a partir dos cento e cinquenta dias anteriores às eleições até a proclamação dos eleitos.*

Transferência de domicílio eleitoral

A transferência de domicílio eleitoral ocorre, mediante requerimento, em razão da mudança de endereço para novo município, possibilitando ao eleitor a alteração do local de votação.

Requisitos necessários:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral (ver tópico *Quitação eleitoral*);
- Haver transcorrido o período de um ano do alistamento ou da última transferência (não se aplica à transferência de título eleitoral de servidor público, civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família, por motivo de remoção ou transferência);
- Possuir mais de três meses de residência no novo município;
- Apresentação, no Cartório Eleitoral do novo domicílio, de:
 - documento oficial de identificação (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Habilitação, Passaporte);
 - comprovante de residência atualizado (na inexistência de comprovante, o eleitor deverá declarar seu endereço completo ao cartório, responsabilizando-se pela sua veracidade sob pena de indeferimento da inscrição);
 - título de eleitor, se possuir.

Tempo estimado de atendimento: até 30 minutos

ATENÇÃO: De acordo com a Lei das Eleições, o serviço sofre interrupção a partir dos cento e cinquenta dias anteriores às eleições até a proclamação dos eleitos.

Revisão de dados cadastrais

A revisão de dados possibilita a alteração de informações do cadastro do eleitor (nome, estado civil, profissão, endereço), inclusive local de votação dentro do mesmo município.

Requisitos necessários:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral (ver tópico *Quitação eleitoral*);
- Apresentação, no Cartório Eleitoral de sua inscrição, de:
 - documento oficial de identificação (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Habilitação, Passaporte);
 - comprovante de residência atualizado (na inexistência de comprovante, o eleitor deverá declarar seu endereço completo ao cartório, responsabilizando-se pela sua veracidade sob pena de indeferimento da inscrição);
 - título de eleitor, se possuir.

Tempo estimado de atendimento: até 30 minutos

ATENÇÃO: De acordo com a Lei das Eleições, o serviço sofre interrupção a partir dos cento e cinquenta dias anteriores às eleições até a proclamação dos eleitos.

Segunda via do título de eleitor

O eleitor poderá, em caso de perda ou extravio do título de eleitor, independentemente da necessidade de comprovação, solicitar a segunda via do documento, preferencialmente no cartório eleitoral de sua inscrição.

Requisitos necessários:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral (ver tópico *Quitação eleitoral*);
- Apresentação de documento oficial de identificação (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Habilitação, Passaporte).

Tempo estimado de atendimento: até 20 minutos

ATENÇÃO: De acordo com a legislação eleitoral, o serviço sofre interrupção a partir dos dez dias anteriores às eleições até a proclamação dos eleitos.

PROCEDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ALISTAMENTO (Primeira e segunda via, transferência e revisão)

Durante o atendimento, o servidor preenche, em sistema informatizado, o requerimento de alistamento eleitoral (RAE). Em seguida, o RAE e o título eleitoral são impressos e assinados pelo eleitor, que recebe imediatamente o título.

Importante:

O tempo estimado para atendimento está sujeito a alterações em decorrência do aumento de demanda pelos serviços eleitorais nos períodos de encerramento de prazos, ou por motivo de força maior.

Pré-atendimento eleitoral (Título Net)

Para dar maior agilidade ao alistamento eleitoral, transferência e revisão, o interessado pode iniciar os procedimentos na Internet, por meio da página do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (www.tre-pa.jus.br).

Para os casos de alistamento e revisão, o eleitor deve imprimir o pedido virtual e comparecer ao cartório eleitoral da zona de seu domicílio, sendo que, em caso de transferência, deverá comparecer ao cartório eleitoral da zona do domicílio para o qual pretenda transferir seu título, sempre munido da documentação exigida, no prazo de cinco dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pela Internet, sob pena de invalidação do pedido.

Emissão de certidões

Certidão de Crimes Eleitorais (certifica a existência ou inexistência de condenações criminais transitadas em julgado em nome do eleitor)

Certidão de Filiação Partidária (certifica a existência ou inexistência de registro de filiação partidária em nome do eleitor)

Certidão Negativa de Alistamento (certifica a inexistência de inscrição eleitoral para o cidadão)

Certidão de Quitação Eleitoral (certifica a inexistência de pendências em nome do eleitor perante a Justiça Eleitoral)

As certidões acima poderão também ser obtidas na página do Tribunal Regional Eleitoral na Internet (www.tre-pa.jus.br).

Requisitos necessários:

- Apresentação de documento oficial de identificação (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Habilitação, Passaporte).

Tempo estimado de atendimento: até 20 minutos

Quitação eleitoral

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a apresentação regular de prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidato.

Não tendo votado ou justificado a ausência às urnas, o eleitor ficará sujeito ao pagamento de multa de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), valor correspondente a cada turno de eleição que deixou de votar ou justificar.

O eleitor que não dispuser de recursos financeiros para a quitação da multa poderá solicitar a dispensa ao juiz eleitoral.

Requisitos necessários:

- Apresentar, em qualquer Cartório Eleitoral do país, um documento oficial de identificação (serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Habilitação, Passaporte);
- Efetuar o pagamento da multa e retornar ao cartório eleitoral para a conclusão do atendimento.

Tempo estimado de atendimento: até 20 minutos para a emissão da guia de multa / até 20 minutos para o registro da multa paga.

Situação do título e local de votação

As informações referentes à situação do título eleitoral ou ao local de votação poderão ser obtidas nos cartórios eleitorais ou na Internet, pelo nome do eleitor ou pelo número do título, na página do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (www.tre-pa.jus.br).

Importante:

A situação regular do título para o exercício do voto não se confunde com a quitação eleitoral. Deste modo, o eleitor pode estar apto a votar, mas não estar quite com as obrigações eleitorais (ver tópico *Quitação eleitoral*).

Comunicação de desfiliação partidária

Após solicitar a desfiliação do Partido Político, o eleitor deve, no prazo máximo de 24 horas, comunicar ao juiz eleitoral sobre o pedido de desfiliação, para efeitos de atualização do sistema.

Requisitos necessários:

- Protocolar, no Cartório Eleitoral de seu domicílio, comunicação ao juiz eleitoral sobre o pedido de desfiliação partidária, anexando cópia de um documento oficial de identificação, bem como a cópia recibada do requerimento de desfiliação entregue ao Partido Político.

Tempo estimado de atendimento: até 20 minutos para o protocolo da comunicação no Cartório / até 48 horas para a atualização do sistema.

Título eleitoral suspenso – regularização

O eleitor pode, por iniciativa própria, solicitar a regularização de sua inscrição, quando suspensa. Os casos de suspensão mais comuns são os decorrentes do cumprimento do serviço militar obrigatório ou de sentença criminal condenatória transitada em julgado.

Requisitos necessários:

- Protocolar, no Cartório Eleitoral de seu domicílio, requerimento de regularização, anexando cópia de um documento oficial de identificação, bem como o documento que ateste o término do serviço militar obrigatório ou a extinção da punibilidade.

Tempo estimado de atendimento: até 20 minutos para o protocolo da comunicação no Cartório / até 48 horas para a atualização do sistema no caso de regularização pelo cumprimento do serviço militar obrigatório / até 10 dias para a atualização do sistema no caso de regularização pelo cumprimento de sentença criminal.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Durante a votação, o eleitor com deficiência poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, independente de requerimento prévio ao juiz eleitoral.

As pessoas com deficiência cuja natureza impossibilite ou torne extremamente difícil o exercício das obrigações eleitorais, deverão, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, solicitar ao juiz eleitoral a isenção da obrigatoriedade do alistamento ou do voto.

ATENDIMENTO PREFERENCIAL

- aos maiores de sessenta anos de idade;
- às pessoas com deficiência;
- às gestantes e lactantes;
- aos enfermos;
- às pessoas com crianças de colo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Os Cartórios Eleitorais, as Centrais e os Postos de Atendimento Eleitoral no Estado do Pará, funcionam para o atendimento ao cidadão, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas.

UNIDADES DE ATENDIMENTO

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|--------------------|----------------------|---|----------------------------|
| ABAETETUBA | 7ª ZE | Rua Joaquim Mendes Contente, 1458, CEP 68440-000. | (91) 3751-1898 / 3751-3638 |
| ABEL FIGUEIREDO | 51ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. | (94) 3326-1873 / 3326-1222 |
| ACARÁ | 94ª ZE | Av. Deodoro da Fonseca, 611, CEP 68690-000. | (91) 8825-6858 / 3732-1163 |
| AFUÁ | 16ª ZE | Praça Albertino Barauna, S/N, CEP 68890-000. | (96) 3689-1190 / 3689-1342 |
| ÁGUA AZUL DO NORTE | 61ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3426-3785 / 3426-1814 |
| ALENQUER | 21ª ZE | Av. Santo Antônio, 412 - Centro, CEP 68200-000. | (93) 3526-1011 / 3526-2258 |
| ALMEIRIM | 55ª ZE | Rua São Benedito, 1250, CEP 68230-000. | (93) 3737-1255 / 3737-1110 |
| ALTAMIRA | 18ª ZE | Rua Coronel José Porfírio, 2008, CEP 68371-030. (ver posto eleitoral vinculado em Castelo dos Sonhos) | (93) 3515-0339 / 3515 3131 |
| ANAJÁS | 90ª ZE | Av. Barão do Rio Branco, 19, CEP 68810-000. | (91) 3605-1145 / 3605-1249 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|----------------|-------------------------------------|--|----------------------------|
| ANANINDEUA | 43ª ZE | Rua José Marcelino de Oliveira, 692 (Próximo ao INISA) | (91) 3255-3554 / 3255-3100 |
| | 72ª ZE | Trav. WE 16, Cidade Nova II, CEP 67130-440. | (91) 3235-0813 / 3245-1033 |
| ANAPU | 80ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ | (91) 3798-1253 / 3798-1516 |
| AUGUSTO CORRÊA | 52ª ZE | Av. Magalhães Barata, 282, CEP 68610-000. | (91) 3482-1268 / 3482-1504 |
| AURORA DO PARÁ | 49ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO | (91) 3444-1447 / 3444-1243 |
| AVEIRO | 34ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA | (93) 3518-2163 / 3518-5773 |
| BAGRE | 15ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE BREVES | (91) 3783-1070 |
| BAIÃO | 35ª ZE | Av. Levindo Rocha, 136, CEP 68465-000. | (91) 3795-1159 / 3795-1189 |
| BANNACH | 60ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA | (94) 3428-1154 / 3428-1150 |
| BARCARENA | 65ª ZE | Av. Magalhães Barata, 989, CEP 68445-000. | (91) 3753-1070 / 3753-2495 |
| BELÉM | Central de Atendimento ao Eleitor | Trav. Pirajá, S/N – Pedreira. (8 às 13h) CEP 66087-490 | (91) 3276-9293 |
| | Posto de Atendimento – Cidade Velha | Assembléia Legislativa Travessa Félix Roque, nº 282, Cidade Velha. (8 às 12h) | (91) 3241-0107 |
| | Posto de Atendimento - Guamá | Estação Cidadania Av. José Bonifácio, 2308. (8 às 12h) | (91) 4009-2767 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-----------|--|--|----------------------------|
| BELÉM | Posto de Atendimento - Jurunas | Estação Cidadania Rua São Silvestre, 1300 (8 às 13h) | (91) 3224-3790 |
| | Posto de Atendimento - Mangueirão | DETRAN - Rod. Augusto Montenegro - Portão D1 (8 às 13h) | (91) 3232-1190 |
| | Posto de Atendimento - Mosqueiro | Fórum Distrital de Mosqueiro - Av. 15 de novembro, 23 (8 às 13h) | (91) 3771-2576 |
| | 1ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3276-3621 / 3283-3410 |
| | 28ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3283-3428 / 3276-4397 |
| | 29ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3276-4445 / 3283-3429 |
| | 30ª ZE | Rua Manoel Barata, 1104 - Icoaraci, CEP 66810-100. | (91) 3227-7744 / 3227-0213 |
| | 73ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3283-3414 / 3276-5536 |
| | 76ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91)3276-4236 / 3283-3412 |
| | 77ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3277-1503 / 3283-3417 |
| | 95ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3283-3424 / 3276-5550 |
| | 96ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3283-3449 / 3276-2454 |
| | 97ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3276-3408 / 3283-3447 |
| 98ª ZE | Tv. Pirajá, S/N - Pedreira, CEP 66087-490. | (91) 3283-3426 / 3283-3423 | |
| BELTERRA | 104ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM | (93) 3522-3416 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|--------------------------|----------------------|--|----------------------------|
| BENEVIDES | 36ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (ver posto eleitoral vinculado) | (91) 3744-1700 / 3744-2164 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS | 57ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | (94) 3379-1144 / 3379-1184 |
| BONITO | 11ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | (91) 3446-2753 / 3446-1301 |
| BRAGANÇA | 13ª ZE | Rua Dom Pedro II, 300, CEP. 68.600-000 | (91) 3425-3080 / 3425-1442 |
| BRASIL NOVO | 18ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (ver posto eleitoral vinculado) | (93) 3515-0339 / 3515 3131 |
| BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | 57ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3379-1144 / 3379-1184 |
| BREU BRANCO | 103ª ZE | Rua Santa Luzia, 8, CEP 68488-000. | (94) 3786 1173 / 9177-7896 |
| BREVES | 15ª ZE | Av. Rio Branco, 1051, CEP 68800-000. | (91) 3783-1070 |
| BUJARU | 87ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ | (91) 3728-1200 / 3728-1642 |
| CACHOEIRA DO ARARI | 2ª ZE | Praça da Matriz, S/N (FÓRUM), CEP 68840-000. | (91) 3758-1108 / 3758-1417 |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ | 14ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE VISEU | (91) 3429-1255 / 3429-1812 |
| CAMETÁ | 12ª ZE | Rua 15 de novembro, 2639, CEP. 68.400-000 | (91) 3781-1570 / 3781-2408 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-----------------------|----------------------|--|----------------------------|
| CANAÃ DOS CARAJÁS | 75ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS | (94) 3346-1207 / 3346-1102 |
| CAPANEMA | 25ª ZE | Trav. Rui Barbosa, 171, CEP 68700-000. | (91)3462-1595 / 3426-1185 |
| CAPITÃO POÇO | 70ª ZE | Av. 29 de Dezembro, 1746 (FORUM), CEP 68650-000. | (91) 3468-1206 / 3468-1728 |
| CASTANHAL | 4ª ZE | Rua Gilberto Menezes, S/N, CEP. 68.740-000 | (91) 3721-3558 / 3721-9449 |
| CHAVES | 17ª ZE | Av. Independência, 550, CEP. 68.880-000 | (96) 3697-1233 / 3697-1192 |
| COLARES | 8ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE VIGIA | (91) 3731-1515 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | 24ª ZE | Rua Sebastião Thomaz, 2994, CEP 68540-000. | (94) 3421-2250 / 3421-2239 |
| CONCÓRDIA DO PARÁ | 87ª ZE | Rua Costa e Silva, 35, CEP 68685-000. | (91) 3728-1200 / 3728-1642 |
| CUMARU DO NORTE | 59ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO | (94) 3424-1959 / 3424-5277 |
| CURIONÓPOLIS | 58ª ZE | Av. Sergipe, 110, CEP. 68.523-000 | (94) 3348-1330 / 3348-1347 |
| CURRALINHO | 86ª ZE | Av. Jarbas Passarinho, S/N, CEP 68815-000. | (91) 3633-1314 / 3633-1512 |
| CURUÁ | 21ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALENQUER | (93) 3526-1011 / 3526-2258 |
| CURUÇÁ | 9ª ZE | Rua Goncalo Ferreira, 348 - Centro (FÓRUM), CEP 68750-000. | (91) 3722-1342 / 3722-1501 |
| DOM ELISEU | 84ª ZE | Rua Gonçalves Dias, S/N – Esplanada, CEP 68633-000. | (94) 3335-1520 / 3335-1492 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|----------------------|----------------------|--|----------------------------|
| ELDORADO DOS CARAJÁS | 58ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS | (94) 3348-1330 / 3348-1347 |
| FARO | 89ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA | (93) 3538-1577 / 3538-1576 |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 24ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3421-2250 / 3421-2239 |
| GARRAÃO DO NORTE | 81ª ZE | Trav. Augustinho Brasil, 432, CEP 68665-000. | (91) 3434-4183 / 3434-4153 |
| GOIANÉSIA DO PARÁ | 69ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3345 2388 / 3345-1217 |
| GURUPÁ | 26ª ZE | Av. Santo Antônio, 1290, CEP 68300-000. | (91) 3692-1144 / 3692-1302 |
| IGARAPÉ-AÇU | 5ª ZE | Trav. Duque de Caxias, 4185, CEP 68725-000. | (91) 3441-1325 / 3441-1000 |
| IGARAPÉ-MIRI | 6ª ZE | Rua Lauro Sodré, 891, Praça Sarges Barros, CEP 68430-000. | (91) 3755-1270 / 3755-1055 |
| INHANGAPI | 47ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ (ver posto eleitoral vinculado) | (91) 3774-1239 / 3774-1148 |
| IPIXUNA DO PARÁ | 49ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO | (91) 3444-1447 / 3444-1243 |
| IRITUIA | 71ª ZE | Rua Cel. João Cândia, 07 - Centro, CEP 68655-000. | (91) 3443-1134 / 3443-1132 |
| ITAITUBA | 34ª ZE | Edifício Vila Lobos, Rod.Transamazônica, Km 0, CEP 68180-010. | (93) 3518-2163 / 3518-5773 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| ITUPIRANGA | 56ª ZE | Rua São Salvador, S/N (FÓRUM), CEP 68580-000. | (94) 3333-1148 / 3333-1119 |
| JACAREACANGA | 102ª ZE | Av. Santos Dumont, 26, CEP 68195-000. | (93) 3542-1173 / 3542-1145 |
| JACUNDÁ | 69ª ZE | Rua Pinto Silva, S/N (FÓRUM), CEP 68590-000. | (94) 3345 2388 / 3345-1217 |
| JURUTI | 22ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS | (93) 3547-1717 / 3547-2070 |
| LIMOEIRO DO AJURU | 88ª ZE | Rua Conceição, 231 (FÓRUM), CEP 68415-000. | (91) 3636-1101 / 3636-1134 |
| MÃE DO RIO | 49ª ZE | Trav. Alfredo Chaves, 630, CEP 68675-000. | (91) 3444-1447 / 3444-1243 |
| MAGALHÃES BARATA | 5ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU | (91) 3441-1325 |
| MARABÁ | 23ª ZE | Av. São Francisco, Quadra 22, 2233 - Cidade Nova, CEP. 68.501-690 | (94) 3322-3631 / 3322-4732 |
| | 100ª ZE | Av. São Francisco, Quadra 22, 2233 - Cidade Nova, CEP. 68.501-690 | (94) 3321-9359 / 3322-0371 |
| MARACANÃ | 31ª ZE | Rua Cantídio Guimarães, S/N, CEP 68710-000. | (91) 3448-1252 / 9626-0408 |
| MARAPANIM | 32ª ZE | Rua Diniz Botelho, 1722, CEP 68760-000. | (91) 3723-1201 / 3723-1193 |
| MARITUBA | 43ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA | (91) 3255-3554 / 3255-3100 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-------------------------|----------------------|--|----------------------------|
| MEDICILÂNDIA | 85ª ZE | Rua Doze de Maio, 1041 - Centro, CEP 68145-000. | (93) 3531-1134 / 3531-1933 |
| MELGAÇO | 99ª ZE | Rua Marechal Rondon, 101 – Centro, CEP 68490-000. | (91) 3637-1368 |
| MOCAJUBA | 78ª ZE | Av. Getúlio Vargas, 148, CEP 68420-000. | (91) 3796-1217 / 3796-1839 |
| MOJU | 37ª ZE | Praça do Estudante, 80, CEP 68450-000. | (91) 3756-1250 / 3756-1545 |
| MOJUÍ DOS CAMPOS | 20ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM | (93) 3523-2961 |
| MONTE ALEGRE | 19ª ZE | Rua Raimundo José da Costa, S/N, CEP 68220-000. | (93) 3533-1213 / 3533-3155 |
| MUANÁ | 10ª ZE | Rua Cel. Manoel Izidoro da Silva, 360, CEP 68825-000. | (91) 3494-1222 / 3494-1276 |
| NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ | 81ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE (ver posto eleitoral vinculado) | (91) 3434-4183 / 3434-4153 |
| NOVA IPIXUNA | 23ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3322-3631 / 3322-4732 |
| NOVA TIMBOTEUA | 33ª ZE | Trav. Assis de Vanconcelos, 1838, CEP 68730-000. | (91) 3469-1216 / 3469-1313 |
| NOVO PROGRESSO | 91ª ZE | Rua 04 de Abril, 791, CEP. 68.193-000 | (93) 3528-1202 / 3528-1202 |
| NOVO REPARTIMENTO | 101ª ZE | Rua Sabiá, Quadra 22, Lote 18/19, CEP 68473-000. | (94) 3785-1139 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|---------------------|----------------------|---|----------------------------|
| ÓBIDOS | 22ª ZE | Avenida Dom Floriano, 348, CEP. 68.250-000 | (93) 3547-1717 / 3547-2070 |
| OEIRAS DO PARÁ | 45ª ZE | Rua Governador Magalhães Barata, 230, CEP. 68.470-000 | (91) 3661-1528 / 3661-1544 |
| ORIXIMINÁ | 38ª ZE | Rua Barão do Rio Branco, 1919, CEP 68270-000. | (93) 3544-3878 / 3544-1656 |
| OURÉM | 41ª ZE | Rua Hemenegildo Alves, s/n, CEP 68640-000. | (91) 3467-1236 / 3467-1249 |
| OURILANDIA DO NORTE | 74ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3433-1463 / 3433-3325 |
| PACAJÁ | 80ª ZE | Rua Inês Soares, S/N, CEP 68485-000. | (91) 3798-1253 / 3792-1516 |
| PALESTINA DO PARÁ | 57ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3379-1144 / 3379-1184 |
| PARAGOMINAS | 42ª ZE | Rua Rui Barbosa, 231 - Centro, CEP 68626-060. | (91) 3729-2231 / 3729-3530 |
| PARAUPEBAS | 75ª ZE | Rua C, 387, CEP 68515-000. | (94) 3346-1207 / 3346-1102 |
| PAU D'ARCO | 59ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO | (94) 3424-1959 / 3424-5277 |
| PEIXE-BOI | 66ª ZE | Av. João Gomes Pedrosa, S/N - Centro, CEP 68734-000. | (91) 3821-1276 / 3821-1225 |
| PIÇARRA | 62ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA(ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3331-1400 / 3331-1533 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-----------------|----------------------|--|----------------------------|
| PLACAS | 68ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS (ver posto eleitoral vinculado) | (93) 3543-1127 / 3543-1976 |
| PONTA DE PEDRAS | 27ª ZE | Al. José Luiz Malato, 223, CEP 68830-000. | (91) 3777-1118 |
| PORTEL | 44ª ZE | Av. Augusto Montenegro, 510 (FÓRUM), CEP 68480-000. | (91) 3784-1191 / 3784-1138 |
| PORTO DE MOZ | 82ª ZE | Rua Simpliciano Farias, 1445, CEP. 68.330-000 | (93) 3793-1105 / 3793-1228 |
| PRAINHA | 92ª ZE | Trav. Paes de Carvalho, 481, CEP 68130-000. | (93) 3534-1322 / 3534-1325 |
| PRIMAVERA | 63ª ZE | Trav. Bartolomeu dos Santos, S/N - São Benedito, CEP 68707-000. | (91) 3481-1253 / 3481-1380 |
| QUATIPURU | 63ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA | (91) 3481-1253 / 3481-1380 |
| REDENÇÃO | 59ª ZE | Av. Manoel Vicente Pereira, s/n, Quadra 22, Park dos Buritis, CEP 68552-140. | (94) 3424-1959 / 3424-5277 |
| RIO MARIA | 60ª ZE | Rua 09, 783, CEP 68530-000. | (94) 3428-1154 / 3428-1150 |
| RONDON DO PARÁ | 51ª ZE | Rua Minas Gerais, 612-E, CEP. 68.638-000 | (94) 3326-1873 / 3326-1222 |
| RURÓPOLIS | 68ª ZE | Rua José Rodrigues da Costa, 557 - Centro, CEP 68165-000. | (93) 3543-1127 / 3543-1976 |
| SALINÓPOLIS | 64ª ZE | Av. São Tomé, S/N - Praça Luiz Bentes, CEP. 68.721-000 | (91) 3423-3570 / 3423-1632 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|---------------------------|----------------------|---|----------------------------|
| SALVATERRA | 3ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOURE | (91) 3741-1510 / 3741-1287 |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 36ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (ver posto eleitoral vinculado) | (91) 3744-1700 / 3744-2164 |
| SANTA CRUZ DO ARARI | 2ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI | (91) 3758-1108 / 3758-1417 |
| SANTA IZABEL DO PARÁ | 36ª ZE | Av. da República, 1595, CEP. 68.790-000 | (91) 3744-1700 / 3744-2164 |
| SANTA LUZIA DO PARÁ | 41ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE OURÉM (ver posto eleitoral vinculado) | (91) 3467-1236 / 3467-1249 |
| SANTA MARIA DAS BARREIRAS | 24ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | (94) 3421-2250 / 3421-2239 |
| SANTA MARIA DO PARÁ | 67ª ZE | Av. Bernado Sayão, S/N, CEP 68738-000. | (91) 3442-1282 / 3442-1152 |
| SANTANA DO ARAGUAIA | 46ª ZE | Av. José Mendonça, Quadra 15, Lote 81, CEP 68560-000. | (94) 3431-1008 / 3431-1000 |
| SANTARÉM | 20ª ZE | Av. Mendonça Furtado, 2039, CEP 68005-100. | (93) 3523-2961 |
| | 83ª ZE | Av. Mendonça Furtado, 2039, CEP 68005-100. | (93) 3523-2989 |
| | 104ª ZE | Av. Mendonça Furtado, 2039, CEP 68005-100. | (93) 3522-3416 |
| SANTARÉM NOVO | 33ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA | (91) 3469-1216 / 3469-1313 |
| SANTO ANTONIO DO TAUÁ | 8ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE VIGIA | (91) 3731-1515 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|----------------------------|----------------------|--|-------------------------------|
| SÃO CAETANO DE ODIVELAS | 8ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE VIGIA | (91) 3731-1515 |
| SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA | 57ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3379-1144 / 3379-1184 |
| SÃO DOMINGOS DO CAPIM | 50ª ZE | Av. Lauro Sodré, S/N, CEP. 68.635-000 | (91) 3483-1499 / 3483-1108 |
| SÃO FÉLIX DO XINGU | 53ª ZE | Av. Piauí, 1681 - São José, CEP 68380-000. | (94) 3435-1121 / 3435-1616 |
| SÃO FRANCISCO DO PARÁ | 47ª ZE | Rua Ricardo Rodrigues, 550, CEP. 68.748-000 | (91) 3774-1239 / 3774-1148 |
| SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | 62ª ZE | Rua Major Edson, Quadra 63, Setor 2, CEP. 68.570-000 | (94) 3331-1400 / 3331-1533 |
| SÃO JOAO DA PONTA | 8ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE VIGIA | (91) 3731-1515 |
| SÃO JOÃO DE PIRABAS | 63ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA | (91) 3481-1253 / 3481-1380 |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | 57ª ZE | Av. Luis Lopes Ribeiro, S/N, CEP 68518-000. | (94) 3379-1144 / 3379-1184 |
| SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 11ª ZE | Av. Tancredo Neves, 1233 - Vila Nova, CEP 68660-000. | (91) 3446-2753 / 3446-1301 |
| SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA | 48ª ZE | Av. Presidente Vargas, 41, CEP 68820-000. | (91) 3764-1502 / 3764-1215 |
| SAPUCAIA | 61ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA | (94) 3426-3785 / 3426-1814 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|-----------------------|----------------------|---|----------------------------|
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 54ª ZE | Trav. Abel Figueiredo, esquina com a Rua 13 de Maio, CEP 68360-000. | (91) 3556-1572 / 3556-1563 |
| SOURE | 3ª ZE | Primeira Rua, S/N, CEP 68870-000. | (91) 3741-1510 / 3741-1287 |
| TAILÂNDIA | 93ª ZE | Trav. Décima Quarta, 10 (Rua do Fórum) - Santa Maria, CEP. 68.695-000 | (91) 3752-2265 / 3752-3405 |
| TERRA ALTA | 9ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ | (91) 3722-1342 / 3722-1501 |
| TERRA SANTA | 89ª ZE | Trav. Santa Terezinha, S/N, CEP 68285-000. | (93) 3538-1577 / 3538-1576 |
| TOMÉ AÇU | 39ª ZE | Rua Antônio Henrique de Macedo, S/N, CEP 68680-000 | (91) 3727-1146 / 3727-1539 |
| TRACUATEUA | 13ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA | (91) 3425-3080 / 3425-1442 |
| TRAIRÃO | 34ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA | (93) 3518-2163 / 3518-5773 |
| TUCUMÃ | 74ª ZE | Av. Belém, 276, CEP 68385-000. | (94) 3433-1463 / 3433-3325 |
| TUCURUÍ | 40ª ZE | Av. Lauro Sodré, 270, CEP 68456-010. | (94)3787-1070 / 3787-4957 |
| ULIANÓPOLIS | 84ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU (ver posto eleitoral vinculado) | (94) 3335-1520 / 3335-1492 |
| URUARÁ | 79ª ZE | Rua Marquês de Tamandaré, S/N, CEP 68140-000. | (93) 3532-1515 / 3532-2224 |
| VIGIA | 8ª ZE | Av. Barão de Guajará, 214, CEP 68780-000. | (91) 3731-1515 |

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ENDEREÇO | TELEFONE(S) |
|------------------|----------------------|--|----------------------------|
| UISEU | 14ª ZE | Trav. Fernandes Belo, 85, Centro, CEP 68620-000. | (91) 3429-1255 / 3429-1812 |
| VITÓRIA DO XINGU | 18ª ZE | CARTÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA | (93) 3515-0339 / 3515 3131 |
| XINGUARA | 61ª ZE | Via Gilson Dantas, S/N - Centro, CEP 68555-000. | (94) 3426-3785 / 3426-1814 |

POSTOS ELEITORAIS VINCULADOS

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO DO POSTO ELEITORAL |
|-------------------------------|--|
| ÁGUA AZUL DO NORTE | Av. Lago Azul, s/nº - Centro (Próximo ao Hospital Municipal). |
| ALTAMIRA - CASTELO DOS SONHOS | Posto Eleitoral de Castelo dos Sonhos. |
| BENEVIDES | Rua Pinto Braga, s/nº - Centro (Casa do Cidadão - esquina com a Rua Paul Begot). |
| BRASIL NOVO | Rua do Comércio, 1136 – Centro (Fórum de Brasil Novo). |
| BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | Rua Brasil, s/nº - Centro. |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | Rua Um – Centro. |
| GOIANÉSIA DO PARÁ | Rua Pedro Soares, s/nº - Bairro Colegial (ao lado da Prefeitura). |
| INHANGAPI | Av. Hernani Lameira, s/nº - Centro. |
| NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ | Rua 13 de maio, s/nº - Centro (Casa do Cidadão, próximo à agência do Boa Esperança). |
| NOVA IPIXUNA | Rua Cachoeira Capitariquara, 266 – Centro (ao lado da Prefeitura). |

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO DO POSTO ELEITORAL |
|--------------------------|--|
| OURILÂNDIA DO NORTE | Av. dos Bosques, s/nº - Setor Novo Horizonte (Prédio do Ginásio de Esportes). |
| PALESTINA DO PARÁ | Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro. |
| PIÇARRA | Av. Araguaia, 103 – Centro. |
| PLACAS | Rua Doze, s/nº - Centro. |
| SANTA BÁRBARA | Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 – Centro (Secretaria de Assistência Social – Próx. à Prefeitura). |
| SANTA LUZIA DO PARÁ | Tv. Manoel Gaia, s/nº - Bairro Novo. |
| SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA | Av. Jarbas Passarinho, 241 – Centro (Fórum de São Domingos do Araguaia). |
| ULIANÓPOLIS | Rua Vinte e Sete de Setembro, s/nº - Centro (ao lado da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo) |

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Além dos cartórios eleitorais, a Justiça Eleitoral no Estado do Pará disponibiliza os seguintes canais de comunicação com o cidadão:

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Endereço: Rua João Diogo, 288 - Campina – Belém/PA
CEP 66092-015 (Atendimento das 8 às 15 horas)

Fone/Fax: (91) 3213-4500

Sítio: www.tre-pa.jus.br

Ouvidoria Regional Eleitoral

Endereço: Rua João Diogo, 288 - 1º andar – Campina – Belém/PA
CEP 66092-015 (Atendimento das 8 às 15 horas)

Fone/Fax: 0800-096-0007 ou (91)3222-3031

Endereço eletrônico: ouvidoria@tre-pa.gov.br